Sesc
Fecomércio
Senac

DATA	NÚMERO
03/01/2023	08/2022-CC

II ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTE ASEP	**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM PISCINAS E SANITÁRIOS DA UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA.

EMPRESA PARTICIPANTE	SITUAÇÃO
1. CGN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.....	**INABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às nove horas do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 5048/2022, de 24/08/2022, reuniu-se, com exceção do membro Adriele Andrade dos Santos que fora substituída pelo membro suplente Eduardo Pereira, pelo fato da mesma encontra-se em gozo de férias. De início, relatamos que conforme descrito na Ata de Julgamento datada em 24/11/2022 no qual cita que o Colegiado em total obediência ao subitem 12.5.8 convocou a empresa **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** para apresentar nova documentação sem as causas que ensejaram a sua inabilitação no certame, no entanto, na data prevista a empresa não nos apresentou. Pelo fato do não atendimento ao quanto solicitado por este Colegiado, só nos restou declarar esta licitação **FRACASSADA.** Salientamos que intempestivamente foi impetrado Recurso pela empresa **CGN CONSTRUÇÕES** nos solicitando a reforma da decisão deste Colegiado em ter inabilitado esta empresa no certame. Após o julgamento realizado pela Autoridade Competente, conforme Comunicado de Julgamento do Recurso, esta manteve a decisão da Comissão de Licitação em ter julgado esta empresa **INABILITADA** no certame. **Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrado às dez horas**//////////////////////////////////

Comissão Especial de Licitação

Maria Aparecida da Silva	**Taiane Sacramento da Silva**	**Eduardo Pereira da Conceição**
Presidente	Membro	Membro Suplente